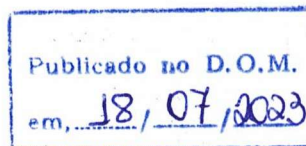




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.841
De 13 de julho de 2023.



INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “IPA DAY BRASIL”, CONFORME ESPECIFICA.

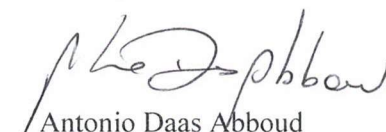
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 74/2023, de autoria do **Vereador Marcos Papa** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Ribeirão Preto o “IPA Day Brasil”, a ser realizado e celebrado, anualmente, no primeiro ou segundo sábado de novembro.

Art. 2º O dia que trata esta lei tem por objetivo a promoção do turismo e o reconhecimento de Ribeirão Preto como cidade que valoriza a economia cervejeira.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil